

EDITAL Nº 02/2025 - PCG / SESC - PI

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para a Atividade Artes Cênicas — Dança, da Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba - União Caixeiral (Av. Presidente Vargas, 545 — Centro), na cidade de Parnaíba, do Programa de Comprometimento e Gratuidade — PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc nº 1.589/2024.

1) DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e aos estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda − cuja renda familiar não ultrapasse o valor de até 2 (dois) salários mínimos federais per capita familiar, conforme Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade − PCG, aprovados na Resolução Sesc nº 1.589/2024, segundo o item Baixa renda - critérios de enquadramento, constante na página 16. Em consonância com o disposto, priorizam-se aqueles que satisfaçam uma das duas condições: ser Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente, ou quem estiver matriculado ou ser egresso da educação básica (alunos oriundos da rede pública, particular, bolsista ou não bolsista), de acordo com o Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação − MEC, Ministério do Trabalho e Emprego − MTE, o Ministério da Fazenda − MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo − CNC, o Serviço Social do Comércio − Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial − Senac.

2) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O processo seletivo de concessão de vagas para a Atividade Artes Cênicas Dança, da Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba União Caixeiral (Av. Presidente Vargas, 545 Centro), na cidade de Parnaíba, do PCG é regido por este Edital (Anexo I).
- 2.1.1. O Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí reserva-se o direito de modificar a metodologia de ensino-aprendizagem da atividade a qualquer momento, de acordo com as orientações de sua Direção Regional e/ou Normativos Legais emitidos a respeito.
- 2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG no Piauí, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e sob sua responsabilidade, de forma presencial na Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba União Caixeiral (Av. Presidente Vargas, 545 Centro), conforme formulários disponibilizados pela Instituição.



- 2.2.1. Entende-se por **responsável legal** do menor **primeiramente pai e mãe** (responsáveis naturais) ou **aqueles possuidores de termo judicial especifico** (de guarda ou tutela).
- 2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato ou o seu responsável legal, é feita com base nos critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.589/2024, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada no prazo e local previstos neste Edital (Item 11).
- 2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar e do termo de compromisso, além do atendimento aos prérequisitos para ingresso na Atividade Artes Cênicas Dança, da Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba União Caixeiral (Av. Presidente Vargas, 545 Centro), na cidade de Parnaíba, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.
- 2.5. A documentação exigida na inscrição e matrícula será de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e deverá ser entregue no prazo estabelecido conforme (Item 11), deste Edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.
- 2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no (Anexo I), serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas, por opção de modalidade e turno. Caso não forem preenchidas, a mesma será repassada automaticamente ao próximo candidato da lista de classificado, até que se complete o total de vaga prevista.
- 2.7. Em caso de **não preenchimento total das vagas** deste Edital, **um aditivo poderá vir a ser publicado**, oportunidade em que se reabrirão novos prazos para preenchimento apenas das vagas restantes.

3) DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato para realizar a inscrição, deverá ser Trabalhador do comercio de bens serviços e turismo ou seu dependente. Poderá se inscrever ainda, quem estiver matriculado ou ser egresso da Educação Básica (alunos oriundos da rede pública, particular, bolsista ou não bolsista). Em todos os casos devem atender também aos seguintes requisitos básicos:
- a) Possuir renda familiar² bruta de até 2 (dois) salários mínimos federais per capita familiar;

¹ Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

² Entende-se por renda familiar como o somatório da renda total de todos que coabitam com o candidato, consanguíneos ou não.

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

b) Atender aos pré-requisitos estabelecidos para o ingresso na Atividade Artes Cênicas – Dança, da Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba - União Caixeiral (Av. Presidente Vargas, 545 – Centro), na cidade de Parnaíba, deste Edital (Anexo I).

4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

- 4.1. No ato da inscrição, observando-se ao (Item 5.2) deste Edital, o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:
- a) RG ou Certidão de Nascimento do candidato (Obrigatório);
- b) CPF do candidato (Obrigatório);
- c) RG e CPF do responsável legal, conforme (Item 2.2.1) (Obrigatório quando o candidato for menor);
- d) Comprovante de residência (Obrigatório, com emissão inferior a 60 dias, da data do Edital);
- e) Imprimir Credencial do Sesc atualizada, quando o candidato for Trabalhador do comercio de bens serviços e turismo ou seu dependente;
- f) Comprovante de Renda Familiar Bruta (**Obrigatório quando o candidato for Trabalhador do** comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente, quando receber Pensão, Aposentadoria ou algum Auxílio financeiro do Governo Federal, Estadual ou Municipal);
- g) Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando o candidato não for Trabalhador do comercio de bens serviços e turismo ou seu dependente (Obrigatório);
- h) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso.
- 4.1.1 Para os casos em que os responsáveis legais não sejam os pais do candidato (responsáveis naturais), deverá ser apresentado o termo judicial adequado ao seu grau de responsabilidade junto ao candidato menor (se detentor de guarda ou de tutela).
- 4.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o termo de compromisso conforme constam dos (Anexos II e III), respectivamente.
- 4.3. A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos nos (Anexos II e III), serão de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor.
- 4.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, o pedido de inscrição será indeferido.



5) DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos, conforme (Item 3).
- 5.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no (Anexo I), deverá ser realizada acompanhando o período e local estabelecido no cronograma (Item 11).
- 5.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou o seu responsável legal, caso o mesmo seja menor, devidamente comprovado, conforme (Item 4.1.1), deste Edital.
- 5.4. O candidato poderá inscrever-se somente em uma única realização na Atividade Artes Cênicas Dança, da Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba União Caixeiral (Av. Presidente Vargas, 545 Centro), na cidade de Parnaíba, conforme especificado no (Anexo I). Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

6) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas a seguinte etapa:
- a) Aplicação do índice classificatório.
- 6.2. O Índice Classificatório que determinará a classificação dos candidatos será obtido mediante a aplicação da fórmula: $IC = \frac{(RF \times CDC \times M)}{GF}$, sendo:
- IC: Índice Classificatório
- **RF**: Renda Familiar (somatório da renda per capita familiar)
- **CDC**: Candidato Trabalhador do comercio de bens serviços e turismo ou Dependente (sim= 0,5); Não trabalhadores do comercio de bens serviços e turismo ou não Dependente = 1)
- M: Moradia (própria= 1; cedida=0,8; alugada ou financiada=0,5)
- **GF**: Grupo Familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

7) DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório (**IC**).
- 7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

- 1º) Menor renda familiar per capta;
- 2º) Ser trabalhador do comercio de bens serviços e turismo ou dependente;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com mais idade;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

8) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

8.1. DO RESULTADO

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet (http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/), e nos Quadros de Aviso da respectiva Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba - União Caixeiral, para qual o candidato se inscreveu, localizada na cidade de Parnaíba, conforme cronograma descrito neste Edital no (Item 11).

8.2. DA MATRÍCULA

- 8.2.1. A matricula dos classificados é obrigatória e será realizada na Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba União Caixeiral, para qual o candidato se inscreveu, localizada na cidade de Parnaíba, conforme (Item 11), deste Edital e agendamento realizado previamente.
- 8.2.2. A matricula dos candidatos classificados **será realizada**, observadas a **obrigatoriedade dos documentos** mencionados no (Item 4), ressaltando os itens abaixo:
 - 1º) Preenchimento e assinatura da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II);
 - 2º) Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo III);
- 8.2.3. O **não comparecimento no prazo** estabelecido para matrícula **implicará na perda irrevogável da vaga**, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.
- 8.2.4. Em qualquer momento a **matrícula poderá ser cancelada**, perdendo o candidato o direito à vaga, se for **verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas** pelo candidato ou seu responsável legal.

9) DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1. A manutenção da gratuidade na atividade estará condicionada ao preenchimento cumulativo das seguintes exigências:

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

- 9.1.1. Para atividades com vigência de até 1 (um) ano:
- a) Frequência mínima de 75%;
- b) Manter no período as mesmas condições que permitiram a sua admissão no PCG.
- 9.1.2. Para atividades com vigência superior a 1 (um) ano:
- a) Aprovação dentro de cada período;
- b) Frequência mínima de 75%;
- c) Manter de um ano para o outro as mesmas condições que permitiram a sua admissão no PCG.
- 9.2. O aluno **não poderá faltar de forma injustificada mais de 25% da carga horária total** prevista para a atividade, durante o **período vigente**, independentemente de qual esteja inscrito, e, se houver justificativas prévias, deverá apresentar as devidas comprovações, caso contrário, perderá o direito à vaga, **podendo sua matrícula ser cancelada** pela Instituição.

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- 10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 10.3. Após a divulgação do resultado, o responsável legal do candidato manifestar-se-á no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade Operacional onde realizou a inscrição, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.
- 10.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente aos módulos/níveis do curso para a Atividade Artes Cênicas Dança, da Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba União Caixeiral (Av. Presidente Vargas, 545 Centro), na cidade de Parnaíba, e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.
- 10.5. O aluno que abandonar a Atividade Artes Cênicas Dança, da Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba União Caixeiral (Av. Presidente Vargas, 545 Centro), na cidade de Parnaíba durante o período referente ao ano letivo, perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (1) um ano do abandono.
- 10.6. O Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade Artes Cênicas Dança, da Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba União

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Caixeiral (Av. Presidente Vargas, 545 – Centro), na cidade de Parnaíba, descrito neste Edital (Anexo I).

- 10.7. A **gratuidade** da Atividade Artes Cênicas Dança, da Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba União Caixeiral (Av. Presidente Vargas, 545 Centro), na cidade de Parnaíba, do PCG **oferecidas neste Edital serão garantidas** até o final dos módulos/níveis em curso, ou nos seguintes (caso haja), **por um período de até 2 (dois) anos**, observando-se o (Item 9.1) deste Edital, mediante matrícula anual para atualização dos dados cadastrais, ressalvada ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 10.8. Após a matrícula, observado um período mínimo de um mês será permitido:
- a) A transferência de turno do aluno será permitida, mediante apresentação de motivos plausíveis e acordado pelo Responsável da Atividade e o Gerente da Unidade, caso haja outros turnos e disponibilidade de vagas.
- 10.9. É de inteira responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico (http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/) e nos Quadros de Aviso da respectiva Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba União Caixeiral, localizada na cidade de Parnaíba, conforme (Item 11), deste Edital.
- 10.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc na internet www.pi.sesc.com.br e nos Quadros de Aviso da respectiva **Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba União Caixeiral**, localizada na cidade de **Parnaíba**,, conforme (Item 11), deste Edital.
- 10.11. A inscrição para participar da seleção ao PCG corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.
- 10.12. Eventuais duvidas quanto a representação legal do menor serão dirimidas pela Assessoria Jurídica do Sesc.



11) CRONOGRAMA

Divulgação	15 a 18 de Janeiro de 2025: Site (http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/).
Inscrição	20, 21, 22 e 23 de Janeiro de 2025: conforme agendamento prévio, na Central de Atendimento da Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba - União Caixeiral (Av. Presidente Vargas, 545 — Centro), na cidade de Parnaíba, no horário de 08h:30min às 12h:00min e 13h:00min às 16h:30min.
	Telefone: Sesc Caixeiral (86) 3315-1701.
Resultado	24 de Janeiro de 2025: Site (http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/).
Matrícula	27, 28, 29 e 30 de Janeiro de 2025: conforme agendamento prévio, na Central de Atendimento da Unidade Sesc Centro Cultural de Parnaíba - União Caixeiral (Av. Presidente Vargas, 545 — Centro), na cidade de Parnaíba, no horário de 08h:30min às 12h:00min e 13h:00min às 16h:30min, conforme observa-se no (Item 8.2) do Edital. Telefone: Sesc Caixeiral (86) 3315-1701.
Início das aulas	Será informada no ato da matrícula

Teresina, 14 de Janeiro de 2025.

Francisco Soares Campelø Filho

Diretor Regional (Sesc/AR/PI

ANEXO I

EDITAL № 02/2025 – PCG / SESC - PI PLANO DE APLICAÇÃO DO PCG – QUADRO DE VAGAS

ATIVIDADE ARTES CÊNICAS – DANÇA

PARNAÍBA

SESC CENTRO CULTURAL DE PARNAÍBA - UNIÃO CAIXEIRAL

UNIDADE/LOCAL	TURMA/CURSO/MÓDULO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
	Dança popular Nível I Tarde	A partir de 09 anos	120 h	Tarde	20
Sesc Centro Cultural de Parnaíba - União Caixeiral (Av. Pres	Dança popular Nível II Tarde	A partir de 11 anos; Participado em Dança Popular Nível I e II e/ou ter experiência de pelo menos 1 ano em Dança Popular.	160 h	Tarde	15
idente Vargas, 545 – Centro). Parnaíba – Piauí Inf. Tel. (86) 3315-8551/3315- 8564	Dança popular Nível III Tarde	A partir de 13 anos; Participado em Dança Popular Nível I, II e III e/ou ter experiência de pelo menos 1 ano em Dança Popular.	160 h	Tarde	20
	Dança popular Nível III Noite	A partir de 15 anos; Participado em Dança Popular Nível I, II E III e/ou ter experiência de pelo menos 1 ano em Dança Popular.	160 h	Noite	20

Obs.: Os candidatos aos níveis **II e III** farão uma avaliação de nivelamento.



ANEXO II

EDITAL № 02/2025 – PCG / SESC - PI FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos
Nome:
Idade: Sexo:
RG: CPF:
Naturalidade: Nacionalidade:
É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental
Trabalha? Sim Não
Se sim, em que?
Participa de outra Atividade do PCG? Sim Não
Se sim, qual?
Já participou do PCG antes? Sim Não
Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos
Nome:
Idade: Sexo:
RG: CPF:
Naturalidade:Nacionalidade:
Endereço:
Nº:CEP:
Telefone: Celular:
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Outros:
É portador de alguma necessidade especial? Sim Não Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental
Trabalha? Sim Não Não
Se sim, em que?
Participa de outra Atividade do PCG? Sim Não
Se sim, qual?
Já participou do PCG antes? Sim Não Não
Informações da família



Totaliz	Nome	Parentesco	Conto do vondo	Valor da renda
Totaliz			Parentesco Fonte da renda	
Totaliz				R\$
Totaliz				R\$
Totaliz				R\$
	zador de Renda Bruta Familiar			R\$
mínim Compi condiç Declar a) b)	mínimos federais. autorizo que o Serviço Social Programa de Comprometimente dados pessoais sensíveis, de aco de Proteção de Dados Pessoais) prestação de contas, de acordo autorizo o uso da minha image	o(a) a me candidat G) do Serviço So ações necessárias sive a definição o ometimento e Gra enda per capita fa do Comércio (Ses o e Gratuidade (Po ordo com os artigo o, e os disponibilize com a necessidado m e voz para fins	para compreensão das le baixa renda, tendo lituidade (PCG). Imiliar mensal ultrapas SC), em razão de minico, disponha dos meus 7° e 11 da Lei n° 13.7 e às autoridades compeed. de divulgação e public	ga no Programa de esc), atendendo à condições que me conhecimento das ase 2 (dois) salários ha participação no us dados pessoais e 709/2018 (Lei Geral etentes para fins de idade das ações do
e)	Serviço Social do Comércio (Seso compreendo e aceito o acima verdadeiras para todos os efeito Decreto-Lei nº 2.848/1940.	exposto e declaros legais cabíveis,	o que as informações nos termos do Art. 299	ora prestadas são
	(cidade)	ue	(mês)	(ano)



ANEXO III

EDITAL Nº 02/2025 – PCG / SESC - PI TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

	Candidato maior	de 18 anos		
Eu,				matriculado (a)
na Atividade/Projeto/Curso	de			_, modalidade
		Social do Comér		·
.,	, na Unidade	9	assur	no os seguintes
compromissos:				
1. Ter frequência mínima de 75%	nas atividades que	tenham este con	trole.	
2. Cumprir as normas regulament	ares e regimentais	da Instituição.		
3. Comunicar à unidade quando	de meu impedime	nto ou desistência	a da atividad	le, apresentando
justificativa formal à Instituição n	as seguintes situaç	ões:		
I. Doença, com apresentação de a	atestado médico;			
II. Mudança para outro município	e/ou estado;			
III. Quando a renda bruta familiar	· per capita ultrapa:	ssar os 2 (dois) sal	ários mínimo	os federais.
Estou ciente de que o não-aten	dimento às cláusu	las deste Termo	de Compron	nisso implicará o
cancelamento da matrícula/vaga	e período de carên	icia de 1(um) ano	para nova so	olicitação de vaga
no PCG.				
Compreendo e aceito o acima ex	posto e declaro qu	e as informações	ora prestada	as correspondem
exatamente à situação de fato, p	odendo ser conside	eradas verdadeira	s para todos	os efeitos legais
cabíveis.				
Os casos omissos serão analisado	s pela Instituição.			
	, De		de	
(cidade)	(dia)	(mês)		(ano)
	Assinatura do d	candidato		
Assi	natura do responsá	ivel pela Instituicã	<u> </u>	



ANEXO III

EDITAL Nº 02/2025 – PCG / SESC - PI TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Respo	nsável pelo candidato m	enor de 18 ano	S	
Eu,		re	esponsável legal do m	
			, matriculado) (a)
na Atividade/Projeto/Curso de			, modalio	
	, do Serviço Socia	al do Comércio) (Sesc) – Departam	ento
Regional do (a)	, na Unidade		, assumo os segui	intes
compromissos:				
1. Ter frequência mínima de 75%	% nas atividades que tenl	nam este contro	le.	
2. Cumprir as normas regulamer	ntares e regimentais da I	nstituição.		
3. Comunicar à unidade quando	de meu impedimento	ou desistência d	la atividade, apresenta	ando
justificativa formal à Instituição	nas seguintes situações:			
I. Doença, com apresentação de	atestado médico;			
II. Mudança para outro municípi	o e/ou estado;			
III. Quando a renda bruta familia	ar per capita ultrapassar	os 2 (dois) salári	os mínimos federais.	
(, ,		
Estou ciente de que o não-ate	ndimento às cláusulas d	este Termo de	Compromisso implica	ará o
cancelamento da matrícula/vaga				
no PCG.		, , ,	,	J
Compreendo e aceito o acima e	xposto e declaro que as	informações ora	a prestadas correspon	dem
exatamente à situação de fato,				
cabíveis.	poderido ser considerad	as verdaden as p	rara todos os creitos n	-8413
cabiveis.				
Os casos omissos serão analisad	os pela Instituição.			
	, De		de	
(cidade)	(dia)	(mês)	(ano)	
	Assinatura do responsa	ável legal		

Assinatura do responsável pela Instituição